



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

30

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Parobé.

Secretaria Municipal de Obras e Interior.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças para a manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE da Secretaria de Obras e Interior do Município de Parobé-RS.

1.2 O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	DENTE DE AÇO P/ CAÇAMBA – MÁQUINAS PESADAS	PÇ	02	R\$ 1.394,10	R\$ 2.788,20
2	PINO TRAVA	PÇ	02	R\$ 125,80	R\$ 251,60
3	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	UND	02	R\$ 844,20	R\$ 1.688,40
4	PINHÃO MOTOR	UND	01	R\$ 536,00	R\$ 536,00
5	LUVA B	UND	01	R\$ 404,50	R\$ 404,50

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Secretaria de Obras do Município utiliza a escavadeira hidráulica CASE como um equipamento essencial para a execução de diversos serviços de infraestrutura e manutenção, como abertura de valas, remoção de entulhos, terraplenagem e demais atividades relacionadas à melhoria e manutenção das vias e espaços públicos.

2.2 No momento, o equipamento apresenta falhas mecânicas que comprometem sua operacionalidade, acarretando atrasos na execução de projetos prioritários e aumento de custos operacionais. Para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, é imprescindível realizar a manutenção necessária.

2.3 A modalidade sugerida é dispensa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A manutenção permitirá que o município atenda às demandas da população de forma eficiente e sustentável, pois a escavadeira está diretamente envolvida em ações que impactam a qualidade de vida dos munícipes.

3.2 Dessa forma, a manutenção descrita neste termo de referência garante a conservação do equipamento, a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

31
J J

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os itens devem atender as especificações descritas neste termo de referência.

5.2 A empresa deverá realizar a entrega dos itens no endereço das dependências da Secretaria de Obras, localizado na Rua Arduino Haack, nº 63, Bairro Alexandria, Parobé/RS e no prazo indicado na nota de empenho, **sem custo de frete**.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

5.4 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

5.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.6 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento.

5.7 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

5.8 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

5.9 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.10 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação;

5.11 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

5.12 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé".

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Ariane Dietrich Hennemann, matrícula nº 3866-1, portaria 425/2023.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Paulo dos Santos Hilário, nº de matrícula 5942-4.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA correspondente ao material fornecido, e mediante comprovante de recebimento, devidamente assinado pelo setor responsável

7.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 5.668,70 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7 – Secretaria Municipal de Obras e Interior.

AÇÃO: 2174 – Manutenção da infra estrutura

REFERÊNCIA DOTAÇÃO: 773

SUBELEMENTO: 33390303900000000000 – Material para manutenção de veículos.

Parobé, 04 de dezembro de 2024.

PAULO DOS SANTOS HILARIO

Secretário de Obras e Interior

Nº da Matrícula 5942-4